



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

05/2026/GAF

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

**Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Setúbal e as Juntas de Freguesia do Concelho - 2026-2029**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Setúbal tem implementado, em estreita parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho, a delegação de competências, como forma de descentralizar serviços, melhor gerir recursos e responder com maior celeridade e eficácia às necessidades das populações.

As competências da Câmara Municipal delegadas nas Juntas de Freguesia do Concelho têm correspondido à prestação de melhor serviço público à população, a maior economia de custos e maior capacidade de resolução de anomalias no território, ao encontro das questões identificadas pelos cidadãos.

O território do concelho de Setúbal é constituído por áreas urbanas consolidadas e por uma extensa área rural com núcleos urbanos dispersos. As Juntas de Freguesia assumem, neste contexto, uma relação de elevada proximidade com o território e com as populações e as instituições nele presentes, favorecendo uma ação mais rápida e contribuindo, desse modo, para a melhoria dos serviços públicos prestados aos munícipes. Este efeito tem reforçado a importância da prática da delegação de competências no Município de Setúbal.

Assim, propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º, no artigo 121.º, e no ponto n.º 2 do artigo 122.º, todos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a União de Freguesias de Setúbal, cuja minuta se junta em anexo (Anexo I), passando a fazer parte integrante da presente proposta, e que se consubstanciam no seguinte contratos interadministrativos:

**a. União de Freguesias de Setúbal:**

- I. Conservação e Reparação da Sinalização Vertical não iluminada;
- II. Conservação e Manutenção de Calçadas e Reposição de Pilaretes;
- III. Colocação e Manutenção de Placas Toponímicas;
- IV. Massas Asfálticas

- 2. O montante global a transferir para a Junta de Freguesia durante os anos de 2026 a 2029, com efeitos a partir de maio de 2026, ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo, são os referidos no mapa constante no anexo II da minuta do contrato, que faz parte integrante da presente proposta.
- 3. Que, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 120.º, do regime jurídico das autarquias locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

Anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

\_\_\_\_\_  
O PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

\_\_\_\_\_  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

\_\_\_\_\_  
O PRESIDENTE DA CÂMARA